

GLICIT-GP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, na edição nº 22.670, do dia 17/10/2017, que será realizado nos dias 27

e 28 de maio de 2020, conforme horário abaixo citado, atendendo ao disposto nos artigos 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e Art. 4º, da Lei Federal nº 6.575, de 30/09/1978, e do Decreto Estadual nº 6.030, de 29/10/2004, com a redação que lhe deu o Decreto nº 6.177, de 23/06/2005, Decreto Estadual nº 6.128, de 20/04/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições fixadas no citado edital e seus anexos, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites (www.detran.go.gov.br e www.leilomaster.com.br) ou na sede do DETRAN/GO, segue

MODALIDADE	LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020
DATA	27 e 28 de maio de 2020
OBJETO	A venda de veículos automotores recuperáveis, sucatas e prensa. Removidos e recolhidos aos pátios de veículos em todo o Estado de Goiás, há mais de 60 (sessenta) dias nos termos da Resolução nº 623/2016.
HORÁRIOS	A partir das 09:00 hrs
LOCAL DO LEILÃO	MASTER HALL, situado na rua 23, nº 40, Jardim Santo Antônio - Goiânia - Goiás - MASTER HALL (GO), Fone (62) 3249-9800
VISITAÇÃO DOS LOTES	Dos dias 18 ao dia 22 de maio de 2020, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 as 17h00 e dos dias 25 e 26 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 as 17h00, na Avenida Bela Vista nº 155, esquina com Avenida W01, Jardim Bela Vista - Aparecida de Goiânia ou pelos sites www.leilomaster.com.br e www.detran.go.gov.br, onde serão apresentadas fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS) dos veículos, ficando os mesmos cientes das reais condições dos veículos.

Protocolo 178823

EXTRATO da portaria de credenciamento Portaria 755/2020 DETRAN, Processo 202000025026614 - Credencia a empresa **REAL PLACAS ESTAMPADORA PARA VEÍCULOS EIRELLI (REAL PLACAS)**, CNPJ n.º **36.424.245/0001-93**, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS E TARJETAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 178754

Portaria 756/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025029942;

**RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR a redação do Art. 1º da Portaria 720/2020 (000012664397), de forma a incluir a pena acessória de inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias aos servidores LORIVAL MIQUELANTE e NORMA GONÇALVES DE ARAÚJO, conforme o art. 319, inciso II, da Lei Estadual nº 10.460/88.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Gestão Integrada e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e Corregedoria Setorial para as providências cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia 04 de maio de 2020.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 178756

## Goias Previdência – GOIASPREV

PORTARIA N.º 945, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, nos arts. 16 a 20 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, bem como no art. 8º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e, ainda, com base no que dispõe o Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, que estabeleceu medidas de emergência para a prevenção da propagação do novo coronavírus (COVID-19), e

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

Considerando o teor do Decreto nº 9.633, de 13/03/2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação da doença;

Considerando a edição do Decreto nº 9.653, publicada no Diário Oficial de 19 de abril de 2020, o qual reiterou a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias;

Considerando a edição da Portaria nº 141/2020, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 2020, que prorroga os atos que submeteram os servidores em regime de teletrabalho ou Desocupação Funcional por Calamidade Pública - DFCP ;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar a suspensão de bloqueios por falta de recadastramento (prova de vida), referentes aos pagamentos de benefícios de inatividade e pensão, prevista no art. 3º, da Portaria nº 857/2020 - GOIASPREV, até que seja editado Decreto do Governador com novas regras a serem estabelecidas e normalizado o atendimento deste serviço nas unidades de Vapt-vupt, Postos do IPASGO e Multiatendimento da GOIASPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data estabelecida no art. 3º, da Portaria nº 857/2020 - GOIASPREV.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, em Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 178879

## Universidade Estadual de Goiás – UEG

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº:** 201700020000376. **Identificação do Instrumento:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017. **Partes:** Concedente - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Concessionária - **Jean Claude Gontijo de Moura - ME**, CNPJ nº 00.629.384/0001-06. **Objeto do Contrato:** Concessão de uso de área, nas dependências do Câmpus Central - Sede: Anápolis - CET, destinada à instalação de uma Central de Cópias. **Objeto do Termo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, o reajuste de preços conforme índice IGP-M/FGV (6,81%), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, registrado no mês de março/2020 e a nova eleição de Foro com a inclusão do Anexo Único. **Valor Mensal do Termo:** R\$ 289,12 (duzentos e